

2. INFORMAÇÃO: SERVIDOR [REDACTED] COM REGISTRO DE VÍNCULOS SOCIETÁRIO E EMPREGATÍCIO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

O servidor [REDACTED] foi cientificado, mediante a Solicitação de Auditoria (SA) nº 36/2014, para apresentar documentação referente à participação societária na empresa de CNPJ nº [REDACTED], bem como ao desligamento do cargo [REDACTED], ocupado na [REDACTED].

Ante o solicitado, foram apresentados, na sede da Auditoria Interna (AUDIN), os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declarações Simplificadas da Pessoa Jurídica – Inativa 2011, 2012, 2013 e 2014; e
- c) Pedido de cancelamento de Inscrição de Empresário à JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo (protocolo nº [REDACTED]).

Verificou-se que as datas de admissão e desligamento da [REDACTED] foram 01/06 e 01/07/2011, respectivamente. Assim sendo, não houve acumulação de cargos, uma vez que o servidor passou a exercer o cargo de [REDACTED] na UFABC em 16/05/2012.

No tocante ao vínculo societário, por se tratar de empresa individual, a AUDIN alertou quanto à necessidade de regularização da situação, tendo em vista que ao servidor público é proibida a gerência ou administração de sociedade privada, conforme inciso X do artigo 117 da Lei nº 8.112/1990. O servidor, por sua vez, apresentou pedido de cancelamento de Inscrição de Empresário, com o protocolo da Junta Comercial em 14/05/2014, bem como demonstrou a inatividade, no período questionado, da empresa de CNPJ nº [REDACTED], por meio de declarações entregues à Receita Federal.

Adicionalmente, foram analisadas: informações funcionais do servidor SIAPE nº [REDACTED], avaliações de desempenho, Declaração de Acúmulo de Cargo e cópia das folhas de frequência, documentos formalmente solicitados à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH), por ocasião da SA nº 39/2014, no intuito de averiguar sobre o cumprimento da carga horária exigida na UFABC, de modo a complementar os dados obtidos em resposta à SA nº 36/2014.

3. CONCLUSÃO

Por ora, considera-se atendida a Solicitação de Auditoria nº 36/2014. Todavia, foi comunicado ao servidor, por intermédio de correio eletrônico em 08/05/2014, que o processo permanecerá em aberto, devido ao monitoramento realizado pela AUDIN, sendo encerrado após a apresentação de comprovante da conclusão dos trâmites relativos ao cancelamento da inscrição empresarial.

Santo André, 22 de maio de 2014.

À apreciação superior.

Juliana Dias de Almeida
Secretária Executiva

Leandro Gomes Amaral
Economista

De acordo. Encaminhe-se como proposto.

Adriana Maria Couto
Chefe da Auditoria Interna